



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL Nº 49/2024 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA  
CAPIXABA (UnAC/Ifes) - PROSPECÇÃO 2025**

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de Seleção de Propostas de Novos Cursos da UnAC/Ifes - Prospecção 2025.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de propostas de novos cursos da UnAC/Ifes para oferta em 2025.
- 1.2 O curso proposto deve ser ofertado exclusivamente pelos campi do Ifes.
- 1.3 O curso proposto deve ser autorizado pelo(a) Diretor(a)-Geral do campus ofertante (Anexo I).
- 1.4 O(a) proponente deve preencher o Formulário de Prospecção dos Cursos UnAC/Ifes para 2025 (GoogleDocs), conforme link a seguir: <https://forms.gle/DSxjT1sbbgeBrf9X9>

**2. REQUISITOS DA PROPOSTA**

- 2.1 Por meio desta chamada interna, qualquer servidor(a) do Ifes pode propor um curso, desde que possua formação ou experiência comprovada na área relacionada ao curso proposto.
- 2.2 O(a) servidor(a) indicado(a) para coordenar curso EaD deve ter conhecimento específico das ferramentas e do ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle), além de experiência comprovada em exercício de gestão ou docência em cursos EaD. Caso contrário, deve comprometer-se a realizar as capacitações indicadas pela UnAC/Ifes até o início de suas atividades como coordenador(a) do curso.
- 2.3 Para a coordenação do curso, é vedada a indicação de servidor(a) que esteja afastado(a) no período de oferta do curso ou usufruindo de qualquer tipo de licença com ônus para o Ifes.
- 2.4 Cada servidor(a) poderá submeter apenas 1 (uma) proposta a este edital. Em caso de inscrição de mais de uma proposta, será considerada a última inscrição efetivada.

2.5 O curso apresentado na proposta deve atender aos requisitos de oferta, de acordo com os regulamentos e orientações do Ifes.

2.6 A proposta deve ter aderência às linhas temáticas definidas pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti-ES), listadas em ordem alfabética a seguir:

- Aeronáutica (Engenharia Aeroespacial para Aviões);
- Ciências Políticas (Educação para Políticas Públicas e Ressocialização);
- Educação;
- Gestão e Negócios (Administração, Economia, Economia Criativa e Ciências Contábeis);
- Inovação (Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação e outros)
- Letras (Linguagem de Sinais - Libras);
- Saúde;
- *STEAM* (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática);
- Tecnologia da Informação (Ciência de Dados e Análise de Comportamento, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Cibersegurança e outros);
- Turismo.

2.7 A proposta deve ter aderência com os eixos tecnológicos e vocacionais do campus ofertante do curso, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes - PDI ( [https://prodi.ifes.edu.br/images/stories/PDI\\_20192\\_a\\_20241.pdf](https://prodi.ifes.edu.br/images/stories/PDI_20192_a_20241.pdf)) ou o curso proposto já ter sido ofertado e avaliado anteriormente.

2.8 O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da proposta aprovada deve ser elaborado com base no modelo de PPC da UnAC/Ifes para os cursos EaD. O modelo será fornecido após a aprovação da proposta.

### 3. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – cronograma da chamada interna

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	02/05/2024
2	Período de Submissão de Propostas via Formulário	02/05 a 31/05/2024
3	Resultado Preliminar das Propostas	07/06/2024
4	Período de envio de Recursos às Propostas	10/06 e 11/06/2024
5	Resultado dos Recursos	14/06/2024
6	Resultado Final	14/06/2024

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A proposta deverá ser enviada via formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/DSxjT1sbbgeBrf9X9>, disponível na página do Edital, no período previsto no Cronograma.

4.2 Os documentos devem ser enviados em arquivo único, em formato pdf, com tamanho máximo de 7 (sete) Megabytes, como segue:

- a) Declaração de Autorização de Oferta de Curso (**Anexo I**);
- b) Declaração da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas comprovando que a pessoa indicada para atuar como coordenador(a) do curso é servidor(a) do Ifes;
- c) Diploma de graduação e diploma/certificado da maior titulação da pós-graduação, caso exista (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.
- d) Currículo Lattes do(a) coordenador(a) indicado(a);
- e) Declaração de experiência em exercício de docência e/ou gestão em EaD do(a) coordenador(a) indicado(a), emitida pela coordenação de curso do(a) servidor(a) ou pela direção-geral do campus ofertante **ou** Declaração de Comprometimento de Participação de Capacitação em EaD (comprometer a realizar as capacitações indicadas pela UnAC/Ifes até o início de suas atividades como coordenador de curso - **Anexo II**). **(somente para cursos em oferta em EaD)**.

4.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que seja diferente do proposto neste edital.

4.4 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do(a) proponente.

## 5. ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO

5.1 A análise será realizada em etapa única, as propostas serão avaliadas como **APTAS** ou **NÃO APTAS**, de acordo com os requisitos da proposta contidos no item 2 deste edital.

5.2 O resultado da análise seguirá o Quadro 1 - CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor do Ifes (<https://www.cefor.ifes.edu.br>).

5.3 As propostas enviadas serão analisadas pela Comissão que as avaliará dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.4 As propostas que não tiverem aderência às linhas temáticas definidas pela Secti-ES (item 2.6 deste edital), serão consideradas **NÃO APTAS**.

## 6. RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado, respeitando os prazos previstos no Cronograma do edital.

6.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme disposto no Cronograma do processo seletivo, deste edital.

## 7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final das propostas, após a fase de recurso, será apresentado em ordem alfabética por campus, conforme disposto no Cronograma da chamada interna, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes

(<http://www.ifes.edu.br>).

- 7.2 O resultado final será divulgado conforme o disposto no Cronograma deste edital.
- 7.3 As propostas aprovadas serão encaminhadas para a Secti-ES, que as selecionará de acordo com as demandas do Governo do Estado.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Este edital é regido conforme o Quadro 1 - CRONOGRAMA, devendo o(a) proponente atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.
- 8.2 A Coordenação da UnAC/Ifes reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 8.3 Contatos e informações adicionais relacionadas ao edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: [psunac.cefor@ifes.edu.br](mailto:psunac.cefor@ifes.edu.br)
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 2 de maio de 2024.

**Aline Freitas da Silva de Carvalho**  
Diretora do Cefor  
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DE CURSO

Declaro para os devidos fins que **AUTORIZO** o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,  
Siape nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus \_\_\_\_\_,  
a coordenar o curso \_\_\_\_\_,  
proposto para o Edital 49/2024 da Universidade Aberta Capixaba.

Declaro que **AUTORIZO** o(a) coordenador(a) indicado(a) a submeter a proposta da oferta do curso, de acordo com o referido edital.

Declaro ainda que, caso o curso seja selecionado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti-ES), **AUTORIZO** a oferta deste.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

#### Dados do Diretor-Geral

Nome: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

Assinatura digital:

#### Ciência do Diretor de Ensino (Graduação) ou Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou Equivalente

Nome: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

Assinatura digital:

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EM EAD (somente para cursos com oferta em EaD)

Eu \_\_\_\_\_, Siape nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus \_\_\_\_\_, declaro ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC/Ifes), que estou ciente e me comprometo a participar das capacitações em EaD propostas, para que esteja apto(a) a exercer as minhas atividades de coordenador(a) do curso \_\_\_\_\_, antes da sua oferta.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura Digital: \_

#### CAPACITAÇÕES EM EAD:

- Aperfeiçoamento em Formação Docente para EaD (recomendado/a depender de vaga);
- Curso FIC Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD (recomendado/a depender de vaga);
- Curso MOOC Moodle 3.9 para Educadores (obrigatório);
- Curso MOOC Mediação Pedagógica no Moodle (obrigatório);
- Oficinas e formações específicas para coordenador de curso oferecidas pelo Cefor/Coordenação UnAC durante a vigência do curso (obrigatório).